



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.425/ 2011**

***Revoga Leis Ordinárias, e dá  
outras providências.***

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Ordinárias Municipais de nºs 398/1986, 993/2001, 1.070/2003, 1.102/2004, 1.139/2005 e 1.318/2009, que regulamentam a eleição de diretores das escolas municipais de Imperatriz.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis relacionadas no artigo primeiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011, 190.º DA INDEPENDÊNCIA E 123.º DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL